



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
(PLC Nº. 002/2020 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL)**

MODIFICA os Arts. 46, 47 e 48 do Projeto de Lei Complementar nº 002/2020, oriundo do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Ficam alterados os artigos 46, 47 e 48 do Projeto de Lei Complementar nº 002/2020, oriundo do Poder Executivo Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 46. A contribuição mensal compulsória do segurado ativo, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, titular de cargo efetivo do Poder Legislativo e do Poder Executivo do Município, incluídas suas autarquias e fundações, **terá como base a alíquota progressiva dos servidores do RPPS estabelecida na Emenda Constitucional 103/2019 do Governo Federal**, incidente sobre a totalidade da base de contribuição.*

*Art. 47. A contribuição mensal compulsória do segurado inativo e dos pensionistas do Poder Legislativo e do Poder Executivo Municipal, incluídas as suas autarquias e fundações, **terá como base a alíquota progressiva dos servidores do RPPS estabelecida na Emenda Constitucional 103/2019 do Governo Federal**, incidente sobre a parcela dos proventos e pensões que supere o valor estabelecido como limite máximo para os benefícios do regime geral de previdência social, de que trata o art. 201 da Constituição Federal.*

*Art. 48. A contribuição mensal compulsória do Poder Executivo e do Poder Legislativo, para o custeio do regime de previdência, de que trata o art. 40 da Constituição, será no percentual de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a mesma base de cálculo das contribuições dos respectivos **servidores ativos**, devendo o produto de sua arrecadação ser contabilizado em conta específica”.*

Plenário Vicente Santório Fantini, em 08 de maio de 2020.

WELLINGTON NASCIMENTO DE LIMA
Vereador (PV)

Rod. BR 262 Km 3,5 S/Nº - Campo Grande – Cariacica ES – CEP 29140-052
Telefone Geral (27) 3343-2350 – Ramal 203
Email: elinho@camaracariacica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100310030003000390034003A005000